

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.285.622-2, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato, que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação", com relação a falta de servente, falta de posto de auxiliar de serviços gerais e limpeza parcial dos brises, referente ao Pregão Presencial nº142/2011 – SEAP/DEAM, Contrato nº84/2013, pela empresa **Tecnolimp Serviços Ltda, CNPJ 73.767.790/0001-09**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 05 de setembro de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR